

## PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE GUARAPARI GABINETE DO PREFEITO

Guarapari - ES., 19 de dezembro de 2023.

OF, GAB, CMG No. 199/2023

Excelentíssimo Senhor VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa Legislativa, o sancionamento das Leis Ordinárias N°s. 4905, 4906, 4907, 4908, 4909, 4910, 4911, 4912, 4913, 4914, 4915, 4916, 4917, 4918, 4919 e 4920/2023, originadas do caderno processual administrativo n°. 33.850/2023.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal





## PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE GUARAPARI GABINETE DO PREFEITO

## LEI N°. 4907/2023

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA – RUA SALVADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – LOM, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONA a seguinte

## LEI:

- **Art. 1º.** Fica denominada **RUA SALVADOR**, o atual logradouro público que interliga a Avenida Atlântica com a Rua Marlim Azul, entre as quadras de cadastro números 03.08.413 e 03.08.416, no bairro Recanto da Sereia, neste Município.
- **Art. 2º.** Fica autorizado o Poder Executivo a adotar as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta Lei, conforme inciso XXV do Art. 22 da Lei Orgânica Municipal.
- Art. 3º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Guarapari - ES., 19 de dezembro de 2023.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) Autoria do PL N°. 214/2023: Vereador Oldair Rossi Processo Administrativo N°. 33.850/2023

